



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 23/2006

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados neste Regional, relativamente à movimentação de valores decorrente da atividade jurisdicional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso XXVI, do Regimento Interno,

Considerando a notória qualidade dos serviços bancários prestados pelo Banco do Brasil S/A, que tem solidificado sua parceria com este Regional;

Considerando o teor da Cláusula Terceira, § 2º, letra “c”, do Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 19 de janeiro de 2006 entre este Tribunal e o Banco do Brasil S/A,

R E S O L V E:

Determinar que todos os depósitos judiciais de importes decorrentes da atividade jurisdicional deste Regional, inclusive os relativos a Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, sejam efetivados, preferencialmente, em agência do Banco do Brasil S/A, excetuando-se de tal comando, apenas, os valores destinados ao depósito recursal, para os quais existe regulamentação legal própria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2006.

DES. ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO

Presidente do Tribunal e Corregedor Regional

